CHEFIA DE GABINETE

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Suprimentos e Gestão de Contratos

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

CENTRO DE APOIO Á GESTÃO DE CONTRATOS

Extrato de Apostila

Apostila de nº 01

Processo SAA-PRC-2021/13510

Contrato DA nº 03/2022

EXTRATO DE APOSTILA PARA ALTERAÇÃO DA CLÁSULA NONA – DOS RECURSOS

Apostila nº 01 ao Termo de Contrato DA nº 03/2022 – PSAA nº 13510/2021

1. Objeto: Credenciamento para contratação de prestação de serviços de creche/berçário e educação infantil.

2. Contratante: Secretaria de Agricultura e Abastecimento – Coordenadoria de Administração.

3. Contratada: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL O PANDA LTDA. CNPJ: 67.136.945/0001-06.

4. Unidade Gestora Executora: 130102 – Coordenadoria de Administração - CNPJ 46.384.400/0018-97

5. CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS: O valor estimado do presente Contrato é de 12.000,00 (doze mil reais).

6. Altera a CLÁSULA NONA – DOS RECURSOS: O valor estimado do presente Contrato é de 22.600,00 (vinte e dois mil e seiscentos reais).

7. Cópias:

Da presente Apostila são extraídas as seguintes cópias:

a) uma para a Contratante;

b) uma para a Contratada.

Data de Assinatura: 10/02/2022.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

CENTRO DE APOIO E GESTÃO DE CONTRATOS

Extrato de Termo Aditivo

Processo SAA nº 3.765/2016 (SAA-PRC-2020/07518). Contrato DA nº 02/2016. Termo de Aditivo Excepcional. Parecer Jurídico CJ-SAA 281, de 06/12/2021. Contratante: Secretaria de Agricultura e Abastecimento. Contratada: Claro S/A - CNPJ/MF nº 40.432.544/0001-47. Objeto: CPrazo Contratual: 03 (três) meses. Vigência do Contrato: 06/03/2022 à 05/06/2022. Data de assinatura: 04/03/2022. Valor Total: R$ 19.812,57, calculados com base mensal de R$ 6.604,19, perfazendo R$ 19.812,57 para o exercício para o exercício de 2022. Classificação dos Recursos: UGE 130102 - Coordenadoria de Administração. Programa de Trabalho 20.122.1317.6216.0000. Natureza de Despesa 3.3.90.50.

Educação

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SEDUC, de 18-3-2022

HOMOLOGANDO, com fundamento no § 1º do artigo 9º, da Lei 10.403, de 6 de julho de 1971, os pareceres abaixo:

Parecer CEE 94/2022 – que aprova, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Farmácia, do Centro Universitário de Adamantina, pelo prazo de três anos.

Parecer CEE 95/2022 - que aprova, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, oferecido pela FATEC Americana, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, por cinco anos.

Parecer CEE 96/2022 – que defere o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Design, do Centro Universitário de Adamantina, nos termos da Deliberação CEE 171/2019, por 1 ano.

Parecer CEE 97/2022 - que aprova, com fundamento nas Deliberações CEE 170/2019, 171/2019 e 154/2017, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa, na modalidade a distância, da Universidade de Taubaté, pelo prazo de três anos.

Parecer CEE 98/2022 - que aprova, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis, do Centro Universitário Municipal de Franca, pelo prazo de cinco anos.

Parecer CEE 99/2022 - que aprova, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Gerontologia, oferecido pela Escola de Artes, Ciências e Humanidades, da Universidade de São Paulo, pelo prazo de cinco anos.

Parecer CEE 100/2022 - que aprova, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, de pedido de Renovação de Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Construção Civil - Modalidade Edifícios, oferecido pela FATEC São Paulo, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, pelo prazo de cinco anos.

Parecer CEE 101/2022 - que aprova, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação de Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Segurança da Informação, oferecido pela FATEC Americana, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, pelo prazo de cinco anos.

Parecer CEE 102/2022 - que aprova, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Produção Industrial, oferecido pela FATEC Jahu, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, pelo prazo de cinco anos.

Parecer CEE 103/2022 - que aprova, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o Projeto do Curso Superior de Tecnologia em Design Gráfico, apresentado pela Escola de Engenharia de Piracicaba, com 60 vagas anuais.

Resolução SEDUC de 18-3-2022

HOMOLOGANDO, com fundamento no § 1º do artigo 9º, da Lei 10.403, de 6 de julho de 1971, o Parecer CEE 111/2022, que aprova a celebração do Convênio, não oneroso, entre Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e a Prefeitura Municipal de Capela do Alto, objetivando a criação do Centro de Inovação da Educação Básica Paulista – CIEBP, no município de Capela do Alto, sujeitando-se às normas da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, da Lei Estadual 6.544, de 22 de novembro de 1989 e do Decreto 66.173, de 26 de outubro de 2021, no que couber.

Resolução SEDUC 21, de 18-3-2022

Revoga a Resolução SEDUC nº 20, de 9-3-2022, que dispõe sobre o uso de máscaras de proteção facial nas unidades escolares.

O Secretário da Educação do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Decreto nº 66.575, de 17 março de 2022

Resolve:

Artigo 1º - Fica revogada a Resolução SEDUC nº 20, de 9-3-2022, que dispõe sobre o uso de máscaras de proteção facial nas unidades escolares.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Despacho do Secretário da Educação em Exercicio, de 18-3-2022

Interessado: Diretoria de Ensino - Região Pracicaba

Assunto: classifica cargo de Diretor I - NAD-NFI

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da competência, CLASSIFICA, a partir de 15-03-2022, nas unidades abaixo relacionadas da Diretoria de Ensino – Região Piracicaba, na seguinte conformidade:

01 cargo de Diretor I, Referência 6, provido por Luana Silva Iatauro, RG 40.958.214, no Núcleo de Finanças; anteriormente classificado no Núcleo de Administração;

01 cargo de Diretor I, Referência 6, provido por Lucia Cristina Cardoso de Camargo, RG 16.510.561, no Núcleo de Administração; anteriormente classificado no Núcleo de Finanças.

CHEFIA DE GABINETE

Portaria da Chefe de Gabinete em Exercicio, de 18-3-2022

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, expede a presente Portaria, CONVOCANDO, à vista do que lhe apresentou a Subsecretaria de Acompanhamento da Grande São Paulo, e a Subsecretaria de Acompanhamento do Interior, os servidores abaixo relacionados para Reunião de Trabalho: "Ações para o 2º semestre de 2022".

I – Data:

22/03/2022 - Horário das 11h às 14h.

II - Público-alvo:

10 representantes por Diretoria de Ensino - sendo 1 (um) Dirigente de Ensino ou seu substituto(a) e adicionais 9 (nove) profissionais podendo estes serem pertencentes a Diretoria de Ensino ou Gestores Escolares.

III - Local:

Palácio dos Bandeirantes - Auditório Ulysses Guimarães, Av. Morumbi, 4500 - Morumbi, São Paulo - SP, 05650-905.

IV - Despesas de diárias/transporte:

Serão de responsabilidade de cada Diretoria de Ensino.

V - Informações adicionais:

Subsecretaria de Articulação Regional

Telefone (11) 2075-4600 e 2075-4602

COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Termo de Convênio

Processo SEDUC-PRC-2019/00801

Fundamento Legal: Decretos nº 66.173/2021, Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Estadual nº 6.544/1989.

Objeto – Aquisição de veículo de transporte escolar com recursos de Emenda Parlamentar impositiva.

Convenentes: Secretaria da Educação de Estado de São Paulo e a Prefeitura Municipal de Ribeirão Corrente.

Data da assinatura: 15/03/2022.

Valor total do convênio: R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)

Prazo de vigência do convênio: 01 (um) ano, contado a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 05 (cinco) anos.

PARECER CJ/SE n.º 545/2020, emitido em 03/06/2020

Parecer CEE 209/2020, emitido em 01/07/2020

Segundo Termo de Aditamento ao Convênio celebrado em 03/04/2018 do Programa de Ação Educacional Estado/Município/Educação Infantil, para Construção de Creche.

Fundamento Legal: Decretos nº 57.367/2011, 58.117/2012, 65.846/2021 e 66.173/2021, Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Estadual nº 6.544/1989

Processo nº SEDUC-PRC-2021/10413

Objeto – Prorrogação da vigência do ajuste para conclusão da obra, objeto do convênio celebrado para o Desenvolvimento do Programa de Ação Educacional Estado/Município/Educação Infantil, para Construção de Creche.

Convenentes: Secretaria da Educação de Estado de São Paulo; Fundação para o Desenvolvimento da Educação- FDE e a Prefeitura Municipal de CATIGUÁ

Data da assinatura: 04/03/2022

Prazo de vigência do convênio: prorrogado a partir de 04/03/2022 a 03/02/2023.

Parecer CJ/SE nº 18/2021 emitido em 27/04/2021.

Segundo Termo de Aditamento ao Convênio celebrado em 03/04/2018 do Programa de Ação Educacional Estado/Município/Educação Infantil, para Construção de Creche.

Fundamento Legal: Decretos nº 57.367/2011, 58.117/2012, 65.846/2021 e 66.173/2021, Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Estadual nº 6.544/1989

Processo nº SEDUC-PRC-2021/14507

Objeto – Prorrogação da vigência do ajuste para conclusão da obra, objeto do convênio celebrado para o Desenvolvimento do Programa de Ação Educacional Estado/Município/Educação Infantil, para Construção de Creche.

Convenentes: Secretaria da Educação de Estado de São Paulo; Fundação para o Desenvolvimento da Educação- FDE e a Prefeitura Municipal de CATANDUVA

Data da assinatura: 04/03/2022

Prazo de vigência do convênio: prorrogado a partir de 04/03/2022 a 03/02/2023.

Parecer CJ/SE nº 18/2021 emitido em 27/04/2021.

Segundo Termo de Aditamento ao Convênio celebrado em 03/04/2018 do Programa de Ação Educacional Estado/Município/Educação Infantil, para Construção de Creche.

Fundamento Legal: Decretos nº 57.367/2011, 58.117/2012, 65.846/2021 e 66.173/2021, Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Estadual nº 6.544/1989

Processo nº SEDUC-PRC-2021/14785

Objeto – Prorrogação da vigência do ajuste para conclusão da obra, objeto do convênio celebrado para o Desenvolvimento do Programa de Ação Educacional Estado/Município/Educação Infantil, para Construção de Creche.

Convenentes: Secretaria da Educação de Estado de São Paulo; Fundação para o Desenvolvimento da Educação- FDE e a Prefeitura Municipal de JAGUARIÚNA

Data da assinatura: 04/03/2022

Prazo de vigência do convênio: prorrogado a partir de 04/03/2022 a 03/09/2023.

Parecer CJ/SE nº 18/2021 emitido em 27/04/2021.

Segundo Termo de Aditamento ao Convênio celebrado em 03/04/2018 do Programa de Ação Educacional Estado/Município/Educação Infantil, para Construção de Creche.

Fundamento Legal: Decretos nº 65.846/2021, 63.466/2018 e 66.173/2021, Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Estadual nº 6.544/1989

Processo nº SEDUC-PRC-2020/35512

Objeto – Prorrogação excepcional da vigência do ajuste para conclusão da obra, objeto do convênio celebrado para o Desenvolvimento do Programa de Ação Educacional Estado/Município/Educação Infantil, para Construção de Creche.

Convenentes: Secretaria da Educação de Estado de São Paulo; Fundação para o Desenvolvimento da Educação- FDE e a Prefeitura Municipal de VOTORANTIM

Data da assinatura: 08/03/2022

Prazo de vigência do convênio: prorrogado a partir de 08/03/2022 a 07/09/2023.

Parecer CJ/SE nº 18/2021 emitido em 27/04/2021.

Segundo Termo de Aditamento ao Convênio celebrado em 03/04/2018 do Programa de Ação Educacional Estado/Município/Educação Infantil, para Construção de Creche.

Fundamento Legal: Decretos nº 57.367/2011, 58.117/2012, 65.846/2021 e 66.173/2021, Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Estadual nº 6.544/1989

Processo nº SEDUC-PRC-2020/37781

Objeto – Prorrogação da vigência do ajuste para conclusão da obra, objeto do convênio celebrado para o Desenvolvimento do Programa de Ação Educacional Estado/Município/Educação Infantil, para Construção de Creche.

Convenentes: Secretaria da Educação de Estado de São Paulo; Fundação para o Desenvolvimento da Educação- FDE e a Prefeitura Municipal de LUPÉRCIO

Data da assinatura: 11/03/2022

Prazo de vigência do convênio: prorrogado a partir de 11/03/2022 a 10/09/2023.

Parecer CJ/SE nº 18/2021 emitido em 27/04/2021.

Terceiro Termo de Aditamento ao Convênio celebrado em 21/12/2012 do Programa de Ação Educacional Estado/Município/Educação Infantil, para Construção de Creche.

Fundamento Legal: Decretos nº 57.367/2011, 58.117/2012, 65.846/2021, 63.466/2018, 64.308/19 e 66.173/2021, Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Estadual nº 6.544/1989

Processo nº SEDUC-PRC-2020/58151

Objeto – Prorrogação excepcional da vigência do ajuste para conclusão da obra, objeto do convênio celebrado para o Desenvolvimento do Programa de Ação Educacional Estado/Município/Educação Infantil, para Construção de Creche.

Convenentes: Secretaria da Educação de Estado de São Paulo; Fundação para o Desenvolvimento da Educação- FDE e a Prefeitura Municipal de NANTES

Data da assinatura: 11/03/2022

Prazo de vigência do convênio: prorrogado a partir de 11/03/2022 a 10/03/2023.

Parecer CJ/SE nº 443/2021 emitido em 14/05/2021.

Terceiro Termo de Aditamento ao Convênio celebrado em 26/12/2013 do Programa de Ação Educacional Estado/Município/Educação Infantil, para Construção de Creche.

Fundamento Legal: Decretos nº 57.367/2011, 64.308/19 e 66.173/2021, Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Estadual nº 6.544/1989

Processo nº SEDUC-PRC-2020/22247

Objeto – Prorrogação excepcional da vigência do ajuste para conclusão da obra, objeto do convênio celebrado para o Desenvolvimento do Programa de Ação Educacional Estado/Município/Educação Infantil, para Construção de Creche.

Convenentes: Secretaria da Educação de Estado de São Paulo; Fundação para o Desenvolvimento da Educação- FDE e a Prefeitura Municipal de IGUAPE

Data da assinatura: 02/03/2022

Prazo de vigência do convênio: prorrogado a partir de 02/03/2022 a 25/02/2023.

Parecer CJ/SE nº 96/2022 emitido em 08/02/2022.

Segundo Termo de Aditamento ao Convênio celebrado em 03/04/2018 do Programa de Ação Educacional Estado/Município/Educação Infantil, para Construção de Creche.

Fundamento Legal: Decretos nº 57.367/2011, 58.117/2012, 65.846/2021 e 66.173/2021, Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Estadual nº 6.544/1989

Processo nº SEDUC-PRC-2020/35850

Objeto – Prorrogação da vigência do ajuste para conclusão da obra, objeto do convênio celebrado para o Desenvolvimento do Programa de Ação Educacional Estado/Município/Educação Infantil, para Construção de Creche.

Convenentes: Secretaria da Educação de Estado de São Paulo; Fundação para o Desenvolvimento da Educação- FDE e a Prefeitura Municipal de AMERICANA

Data da assinatura: 11/03/2022

Prazo de vigência do convênio: prorrogado a partir de 11/03/2022 a 10/09/2023.

Parecer Referencial CJ/SE nº 18/2021 emitido em 27/04/2021.

Segundo Termo de Aditamento ao Convênio celebrado em 03/04/2018 do Programa de Ação Educacional Estado/Município/Educação Infantil, para Construção de Creche.

Fundamento Legal: Decretos nº 57.367/2011, 58.117/2012, 65.846/2021 e 66.173/2021, Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Estadual nº 6.544/1989

Processo nº SEDUC-PRC-2021/09460

Objeto – Prorrogação da vigência do ajuste para conclusão da obra, objeto do convênio celebrado para o Desenvolvimento do Programa de Ação Educacional Estado/Município/Educação Infantil, para Construção de Creche.

Convenentes: Secretaria da Educação de Estado de São Paulo; Fundação para o Desenvolvimento da Educação- FDE e a Prefeitura Municipal de CRISTAIS PAULISTA

Data da assinatura: 14/03/2022

Prazo de vigência do convênio: prorrogado a partir de 14/03/2022 a 13/02/2023.

Parecer Referencial CJ/SE nº 18/2021 emitido em 27/04/2021.

Segundo Termo de Aditamento ao Convênio celebrado em 03/04/2018 do Programa de Ação Educacional Estado/Município/Educação Infantil, para Construção de Creche.

Fundamento Legal: Decretos nº 57.367/2011, 58.117/2012, 65.846/2021 e 66.173/2021, Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Estadual nº 6.544/1989

Processo nº SEDUC-PRC-2020/35925

Objeto – Prorrogação da vigência do ajuste para conclusão da obra, objeto do convênio celebrado para o Desenvolvimento do Programa de Ação Educacional Estado/Município/Educação Infantil, para Construção de Creche.

Convenentes: Secretaria da Educação de Estado de São Paulo; Fundação para o Desenvolvimento da Educação- FDE e a Prefeitura Municipal de IBIÚNA

Data da assinatura: 14/03/2022

Prazo de vigência do convênio: prorrogado a partir de 14/03/2022 a 13/09/2023.

Parecer Referencial CJ/SE nº 18/2021 emitido em 27/04/2021.

Segundo Termo de Aditamento ao Convênio celebrado em 03/04/2018 do Programa de Ação Educacional Estado/Município/Educação Infantil, para Construção de Creche.

Fundamento Legal: Decretos nº 57.367/2011, 58.117/2012, 65.846/2021 e 66.173/2021, Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Estadual nº 6.544/1989

Processo nº SEDUC-PRC-2021/07617

Objeto – Prorrogação da vigência do ajuste para conclusão da obra, objeto do convênio celebrado para o Desenvolvimento do Programa de Ação Educacional Estado/Município/Educação Infantil, para Construção de Creche.

Convenentes: Secretaria da Educação de Estado de São Paulo; Fundação para o Desenvolvimento da Educação- FDE e a Prefeitura Municipal de BEBEDOURO

Data da assinatura: 14/03/2022

Prazo de vigência do convênio: prorrogado a partir de 14/03/2022 a 13/02/2023.

Parecer Referencial CJ/SE nº 18/2021 emitido em 27/04/2021.

Segundo Termo de Aditamento ao Convênio celebrado em 03/04/2018 do Programa de Ação Educacional Estado/Município/Educação Infantil, para Construção de Creche.

Fundamento Legal: Decretos nº 57.367/2011, 58.117/2012, 65.846/2021 e 66.173/2021, Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Estadual nº 6.544/1989

Processo nº SEDUC-PRC-2021/07519

Objeto – Prorrogação da vigência do ajuste para conclusão da obra, objeto do convênio celebrado para o Desenvolvimento do Programa de Ação Educacional Estado/Município/Educação Infantil, para Construção de Creche.

Convenentes: Secretaria da Educação de Estado de São Paulo; Fundação para o Desenvolvimento da Educação- FDE e a Prefeitura Municipal de LORENA

Data da assinatura: 14/03/2022

Prazo de vigência do convênio: prorrogado a partir de 14/03/2022 a 13/02/2023.

Parecer Referencial CJ/SE nº 18/2021 emitido em 27/04/2021.

Segundo Termo de Aditamento ao Convênio celebrado em 03/04/2018 do Programa de Ação Educacional Estado/Município/Educação Infantil, para Construção de Creche.

Fundamento Legal: Decretos nº 57.367/2011, 58.117/2012, 65.846/2021 e 66.173/2021, Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Estadual nº 6.544/1989

Processo nº SEDUC-PRC-2020/37998

Objeto – Prorrogação da vigência do ajuste para conclusão da obra, objeto do convênio celebrado para o Desenvolvimento do Programa de Ação Educacional Estado/Município/Educação Infantil, para Construção de Creche.

Convenentes: Secretaria da Educação de Estado de São Paulo; Fundação para o Desenvolvimento da Educação- FDE e a Prefeitura Municipal de PARDINHO

Data da assinatura: 15/03/2022

Prazo de vigência do convênio: prorrogado a partir de 15/03/2022 a 14/09/2023.

Parecer Referencial CJ/SE nº 18/2021 emitido em 27/04/2021.

Segundo Termo de Aditamento ao Convênio celebrado em 03/04/2018 do Programa de Ação Educacional Estado/Município/Educação Infantil, para Construção de Creche.

Fundamento Legal: Decretos nº 57.367/2011, 58.117/2012, 65.846/2021 e 66.173/2021, Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Estadual nº 6.544/1989

Processo nº SEDUC-PRC-2021/14538

Objeto – Prorrogação da vigência do ajuste para conclusão da obra, objeto do convênio celebrado para o Desenvolvimento do Programa de Ação Educacional Estado/Município/Educação Infantil, para Construção de Creche.

Convenentes: Secretaria da Educação de Estado de São Paulo; Fundação para o Desenvolvimento da Educação- FDE e a Prefeitura Municipal de BOTUCATU

Data da assinatura: 17/03/2022

Prazo de vigência do convênio: prorrogado a partir de 17/03/2022 a 16/02/2023.

Parecer Referencial CJ/SE nº 18/2021 emitido em 27/04/2021.

Terceiro Termo de Aditamento ao Convênio celebrado em 19/11/2012 do Programa de Ação Educacional Estado/Município/Educação Infantil, para Construção de Creche.

Fundamento Legal: Decretos nº 57.367/2011, 58.117/2012, 62.733/2017, 63.466/2018 e 64.308/19, Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Estadual nº 6.544/1989

Processo nº SEDUC-PRC-2020/26554

Objeto – Prorrogação excepcional da vigência do ajuste para conclusão da obra, objeto do convênio celebrado para o Desenvolvimento do Programa de Ação Educacional Estado/Município/Educação Infantil, para Construção de Creche.

Convenentes: Secretaria da Educação de Estado de São Paulo; Fundação para o Desenvolvimento da Educação- FDE e a Prefeitura Municipal de VALENTIM GENTIL

Data da assinatura: 17/03/2022

Prazo de vigência do convênio: prorrogado a partir de 17/03/2022 a 08/09/2023.

Parecer CJ/SE nº 123/2022 emitido em 21/02/2022.

Termo de Convênio do Programa de Ação Cooperativa Estado-Município para construções escolares - PAC.

Fundamento Legal: Decretos nº 49.507/2005 e 27.102/87, Lei Municipal nº 1.892/1997, Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Estadual nº 6.544/1989.

Processo nº SEDUC-PRC-2020/18792

Objeto – Termo de convênio para o Desenvolvimento do Programa de Ação Cooperativa Estado-Município para construções escolares - PAC.

Convenentes: Secretaria da Educação de Estado de São Paulo; Fundação para o Desenvolvimento da Educação- FDE e a Prefeitura Municipal de Piracaia.

Data da assinatura: 15/03/2022.

Valor total do convênio: R$ 59.436,31 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e trinta e seis reais e trinta e um centavos).

Prazo de vigência do convênio: de 15/03/2022 até 14/03/2024. 2 (dois) anos a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 5 (cinco) anos.

Parecer CJ/SE nº 395/2021 emitido em 26/04/2021

Parecer CEE 221/2021, emitido em 10/11/2021

Termo de Convênio do Programa de Ação Cooperativa Estado-Município para construções escolares - PAC.

Fundamento Legal: Decretos nº 49.507/2005 e 27.102/87, Lei Municipal nº 1.892/1997, Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Estadual nº 6.544/1989.

Processo nº SEDUC-PRC-2020/18006

Objeto – Termo de convênio para o Desenvolvimento do Programa de Ação Cooperativa Estado-Município para construções escolares - PAC.

Convenentes: Secretaria da Educação de Estado de São Paulo; Fundação para o Desenvolvimento da Educação- FDE e a Prefeitura Municipal de Piracaia.

Data da assinatura: 15/03/2022.

Valor total do convênio: R$ 207.414,84 (duzentos e sete mil, quatrocentos e quatorze reais e oitenta e quatro centavos).

Prazo de vigência do convênio: de 15/03/2022 até 14/03/2024. 2 (dois) anos a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 5 (cinco) anos.

Parecer CJ/SE nº 396/2021 emitido em 26/04/2021

Parecer CEE 221/2021, emitido em 10/11/2021

DIRETORIAS DE ENSINO

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO CENTRO

Portaria DRE 17, de 17/03/2022

O Dirigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino - Região Centro, conforme o Decreto 64.187/2019 e Resolução SE 51/2017, com fundamento na Deliberação CEE 138/2016 e Demais normas vigentes, à vista do Processo SEDUC--PRC-2022/07601, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - O Estabelecimento de Ensino Colégio Elite Santana (CIE 100493), situado à Rua Voluntários da Pátria, 2624, Santana, CEP 0242-100, São Paulo/SP, autorizada a funcionar pelo Decreto nº 17.691 de 25/11/1947 e publicada em D.O.E. em 26/11/1947 – nº 269 – Pg 01, mantido por Associação de Instrução Popular e Beneficência, CNPJ. 50.228.097/0004-05, passa a ser mantido por Sistema Elite de Ensino LTDA, CNPJ 14.011.425/0050-99.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria do Dirigente Regional de Ensino de 17/03/2022

O Dirigente Regional de Ensino, conforme o Decreto 64.187/2019, com fundamento na Deliberação CEE 10/1997 e Deliberação CEE 138/2016, à vista do Protocolado SEDUC--PRC-2022/11024, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica aprovado o Regimento Escolar do Estabelecimento de Ensino Colégio Elite Santana (CIE 100493), situado à Rua Voluntários da Pátria, 2624, Santana, CEP 0242-100, São Paulo/SP, mantido por Sistema Elite de Ensino LTDA, CNPJ